

## Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa

"A nossa segurança começa aqui"

Ata da 168<sup>a</sup> (centesima sexagésima oitava) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede 2 do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, 3 situada à Avenida P. H. Rolfs, nº 81, 3º andar, Edificio Meridien Center, Viçosa-MG, com a presença 4 dos Conselheiros: Clarice Pereira de Paiva Ribeiro, Daniela Martins Rodrigues, Edvlene Meire Batalha 5 Araújo Costa, Eliane Antônia dos Reis Pereira, Eloisa Helena de Souza Duarte, Fábio Lucio Barbosa, 6 Sandra Maria da Silva e Sônia Maria Mesquita Ferreira. Estava presente também o Diretor Geral do 7 IPREVI Edivaldo Antônio da Silva Araújo. A Conselheira Rosângela Aparecida de Souza justificou a 8 ausência. O Conselho se reuniu para tratar dos seguintes assuntos: 1. Apresentação da Prestação de 9 10 contas do 1° quadrimestre de 2022, a qual foi enviada por e-mail antecipadamente aos conselheiros para análise; 2. Eleição para o Cargo de Diretor Administrativo do IPREVI; 3. Assuntos gerais. Inicialmente 11 foi lida a ata da reunião anterior que após aprovada foi assinada pelos presentes àquela reunião. Em 12 seguida o Diretor Edivaldo informou que enviou um oficio ao SINFUP informando sobre o término do 13 mandato do Diretor Administrativo Financeiro do IPREVI que será em 31 de dezembro de 2022, e 14 solicitando que providenciassem a eleição entre os servidores municipais de acordo com o artigo 146, 15 inciso II.§§ 1°, 2° e 3° da Lei Municipal 1634/2004, com a finalidade de compor a Diretoria Executiva 16 do IPREVI, neste caso, o provimento do referido Cargo. Informou ainda que sugeriu que para a 17 elaboração do edital da eleição seja observado o art. 8º B, da Lei Federal 13.846 de 18 de junho de 18 2019, que dispõe sobre os requisitos básicos para nomeação de gestores do RPPS. Dentre os requisitos 19 que dispõe o referido artigo, o paragrafo II estabelece que os gestores devem possuir "certificação e 20 habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais." Sobre esta certificação Edivaldo 21 informou que os candidatos que já possuíam certificação no CPA-10 até 31 de março de 2022, esta 22 certificação é aceitável até o fim do prazo de validade, após esta data deverá ser uma nova certificação. 23 Informou também que o Sindicato já nomeou uma Comissão Eleitoral para realização da Eleição e que 24 já estão trabalhando na elaboração do edital para que os candidatos tenham tempo para se certificarem. 25 Edivaldo informou também que esta trabalhando em uma proposta de alteração na Legislação do 26 IPREVI, onde pretende alterar o artigo que dispõe sobre os conselheiros, aumentando o mandato, e 27 reduzindo o número de conselheiros e suplentes, pois a capacitação aos mesmos se torna onerosa com a 28 renovação a cada dois anos. Continuou dizendo que dentre as alterações, pretende implantar Jetons 29 para os conselheiros, porém tem que ser feito o impacto dos custos, mas com a certificação no Pro-30 gestão que está em andamento, a taxa de administração poderá ter um acréscimo de 20% que é 31 destinada especificamente para capacitação dos conselheiros. Também pretende aumentar o mandato do 32

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa CNPJ: 05.665.754/0001-84

Tel.: (31) 3891-9009 - Fax.: (31) 3891-3772

Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3° Andar - Sala 301

Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa/MG

E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com Site: www.iprevi.vicosa.mg.gov.br



33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

## Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa

"A nossa segurança começa aqui"

Diretor Administrativo Financeiro, bem como adequar a legislação de acordo com a nova Portaria MTP Nº 1467, de 02 de junho de 2022, que está sendo chamada de "super portaria", pois aborda tudo sobre RPPS consolidando todas as outras Portarias já existentes. Informou que esta Portaria será enviada por e-mail aos conselheiros para leitura e conhecimento. Sobre a Reforma da Previdência, Edivaldo informou que esteve em uma reunião com a Associação dos RPPS, e que a associação está tentando marcar uma reunião no Tribunal de Contas para conversar sobre a questão de que se cada município implantar uma reforma previdenciária pensando na sua realidade vai dificultar para o Tribunal fiscalizar. E que isso vai fazer com que haja atraso e paralização na análise dos processos de aposentadorias e pensões. Dessa forma, acha prudente aguardar mais um pouco, pois com a eleição para o Governo Federal já se fala em uma nova Reforma da Previdência. Em seguida Edivaldo comentou sobre a audiência pública da apresentação da Avaliação Atuarial expondo que não compareceu ninguém da Prefeitura, SAAE e IMAS, e também nenhum conselheiro. E que o pessoal da PMV alegou que não foram informados. Edivaldo perguntou a Conselheira Clarice se a Câmara não oficializa os órgãos sobre as audiências públicas. Clarice informou que as datas das audiências são divulgas e publicadas, mas que a única audiência que a câmara oficializa o município é a Audiência de Prestação de Contas. Clarice pontuou que a apresentação do atuário foi muito rápida e sintética. Continuou dizendo que o atuário deveria separar a apresentação por Fundos e sugeriu que as próximas apresentações fossem mais detalhadas, falar mais sobre os resultados, por exemplo, ele concluiu que tem que fazer a Reforma Previdenciária, que o executivo tem que atualizar a base de dados e não explicou sobre isso, e fica parecendo que é o IPREVI que está falando e na verdade foi conclusão do Atuário. E que a conclusão dos cálculos dos dois fundos é mais importante que o balanço. Clarice também comentou que não compareceu nenhum Conselheiro e que deveria ter pelo menos uma cota mínima de presença de Conselheiros para fortalecer a audiência. A conselheira Eliane sugeriu que convidasse os conselheiros por meio de oficio, na próxima vez. Logo após Edivaldo expôs que os RPPS poderão realizar operações de empréstimos consignados exclusivamente para os segurados com os recursos dos Fundos e que isso ainda é algo novo e que deverá ser muito discutido os prós e os contras e a melhor forma de fazer. Continuou dizendo que a principio ele não achava viável, porém seria mais uma forma de gerar lucro para o fundo previdenciário, com base nos juros arrecadados e beneficiar aqueles segurados que precisam recorrer a um empréstimo. Edivaldo informou também que participou de uma reunião com uma empresa de gerenciamento de empréstimo consignado e que essa empresa virá apresentar o programa e assim que estiver confirmado o dia, irá convocar o conselho para participar. Em seguida Edivaldo deu inicio a Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2022 a qual será apresentada na

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa CNPJ: 05.665.754/0001-84

Tel.: (31) 3891-9009 - Fax. (31) 3891-3772

Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3° Andar - Sala 301 Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa/MG

E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com Site: www.iprevi.vicosa.mg.gov.br ala 301 Ala 2



65

66

67

68

69

70

71

72 73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

## Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Vicosa

"A nossa segurança começa aqui"

audiência pública na Câmara Municipal no próximo dia 14 de julho. Iniciou apresentando a proposta orçamentaria, em que a receita prevista e a despesa fixada é R\$ 39.400.000,00, destacando que as receitas auferidas são inferiores ao montante das despesas com os aposentados e pensionistas e a previsão do valor para cobertura da Insuficiência financeira é de R\$ 21.560.000,00. Até o mês de abril o repasse para a cobertura da insuficiência financeira do Fundo Financeiro foi o valor de R\$ 6,327. 468,08. O Conselheiro Fábio perguntou se os Entes são obrigados a repassar o valor da insuficiência financeira. Edivaldo informou que sim e que isso está na lei de criação do IPREVI e esses repasses terminam quando o Fundo Financeiro se extinguir. Esse valor pode aumentar, por exemplo, como aconteceu no não passado que quando chegou em novembro a Prefeitura concedeu uma aumento salarial de 12,8%, retroativo a janeiro de 2020. Esse ano já esta previsto outro aumento para os professores, retroativo a janeiro e aqueles aposentados que tem paridade, tem direito também, assim esse valor da insuficiência tende a aumentar. A Conselheira Clarice perguntou se há expectativa de aumentar a patronal. Edivaldo disse que não e a expectativa é de tirar ou diminuir a alíquota suplementar de 3,21% do Fundo Previdenciário caso o cenário do mercado dos Investimentos melhorar, entrar mais recursos da compensação previdenciária, reduzir o número de aposentadorias com a implantação do auxilio alimentação. Continuando a apresentação, foi demonstrado o quantitativo do dois Fundos: No Fundo Financeiro em janeiro tinha 399 ativos para 523 aposentados e 36 pensionistas e em abril 394 ativos, 525 aposentados e 36 pensionistas. No Fundo Previdenciário, em janeiro contava 744 com ativos, 54 aposentados e 13 pensionistas em abril temos 740 ativos, 54 pensionistas e 13 pensionistas, destacando que o número de segurados ativos esta caindo. Dando sequencia a apresentação da Prestação de Contas foi demonstrado detalhadamente todas as receitas e despesas dos dois Fundos, os valores da taxa de administração o resultado orçamentário, o resultado financeiro, apresentando um superávit de R\$ 70.981.509,13 basicamente dos recursos do Fundo Previdenciário e a reserva da taxa de administração que estão aplicados no mercado financeiro. Demonstrou também as despesas com pessoal, e o saldos bancários em abril de 2022. Ao término da apresentação, e retiradas as dúvidas, não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes Salgado, Chefe de Secretaria do IPREVI, digitei a presente ata que após lida e aprovada, será por mim assinada e pelos demais presentes à reunião.

92 Cássia Maria Lopes Salgado Jombalando 93 Clarice Pereira de Paiva Ribeiro

- 94 Edivaldo Antônio da Silva Araújo
- 95 Edylene Meire Batalha Araújo Costa
- 96 Eliane Antônia dos Reis Pereira
- 97 Eloisa Helena de Souza Duarte

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores

Públicos do Município de Vicosa CNPJ: 05.665.754/0001-84

Tel.: (31) 3891-9009 - Fax.: (31) 3891-3772

Daniela Martins Rodrigues LUC

Fábio Lucio Barbosa FCRL 99

100 Lucimara Rodrigues da Silva Dias Marileo

Sônia Maria Mesquita Ferreira

Avenida P.H. Rolfs, 81 - 3° Andar - Sala 301

Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa/MG

E-mail: iprevi.vicosa@gmail.com Site: www.iprevi.vicosa.mg.gov.br